Aprovado

415

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 28/11/07

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR PAULO MIGUEL MARCHIORO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 011 de 20 de novembro de 2007

PROCESSO Nº110/2007.

CONCEDE A **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO ''RIO BRANCO''** AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR COMANDANTE DO 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 6º BEC-, BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR – o **Tenente Coronel ANDRÉ LUIZ STANGL RISSE**, pelos bons serviços prestados ao Estado de Roraima, na consecução de obras da malha viária e na promoção do desenvolvimento sócio-econômico deste Estado.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de HONRA AO MÉRITO ''RIO BRANCO'' ao Ilustríssimo senhor Comandante do 6º Batalhão de Engenharia de Construção – BEC, **o Tenente Coronel ANDRÉ LUIZ STANGL RISSE,**, em face dos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, na consecução de obras da malha viária e na promoção do desenvolvimento sócio-econômico deste Estado.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 20 de novembro de 2007

PAULO MIGUEL MARCHIORO

- Vereador/PSDB -

Ao Dpto de Apoio Legislativo.

Marcelo Vieira de Carvalho

PRESIDENTE

- **JUSTIFICATIVA**

O 6° Batalhão de Engenharia de Construção - **6° BEC**-, criado pelo Decreto Presidencial n°. 62.184, de 27 de agosto de 1968, **foi instalado em Boa Vista no dia 9 de janeiro de 1969**.

E, de acordo com a portaria Ministerial n°. 025, de 21 de janeiro de 1994, passou a ter a denominação de **Batalhão Simón Bolívar**, com a entrega do Estandarte Histórico no dia 9 de agosto de 1994.



O 6° BEC, nesses 39 anos em Roraima, tem realizado importantes obras: construção da BR-174 (Boa Vista/Manaus), com 971 km, concluída em 6 de abril de 1977, e da BR-401 (Boa Vista/Normandia), com 202 km, concluída em 19 de março de 1978. Atualmente está trabalhando na construção da ponte sobre o rio Itacutu (Brasil - Guiana); na Construção da Aduana da Receita Federal em Pacaraima; e, na Eletrificação urbana e rural de Boa Vista. Outra obra em andamento é a construção da BR-319 (Manaus - Porto Velho), epopéia parecida com a construção da BR-174 (Manaus - Boa Vista).

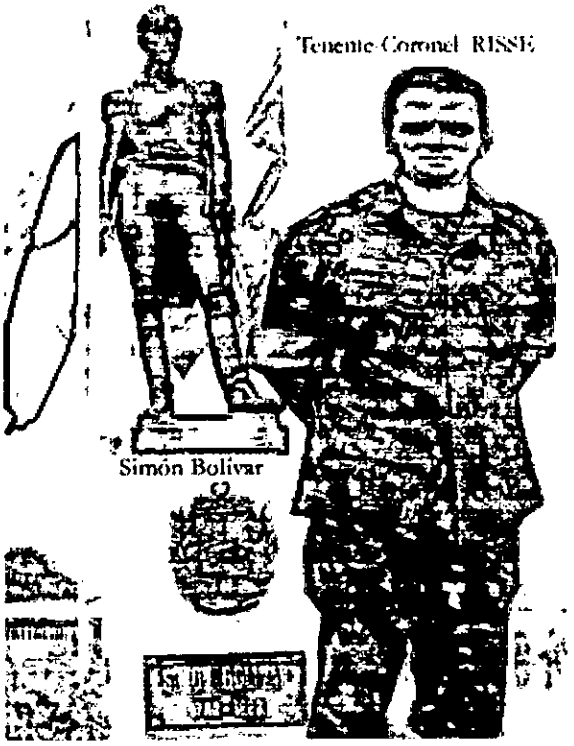

O Comandante do 6° BEC é o **Tenente-Coronel de Engenharia** ANDRÉ LUIZ STANGL **RISSE**, e o subcomandante é o **Tenente-**

Coronel de Engenharia GILSON **GEORDANE** que, **juntos à tropa**, com coragem, denodo e senso do dever, desempenham sua missão contribuindo para que Roraima se torne um Estado com viabilidade econômica, fazendo com que as rodovias e estradas se tornem mais trafegáveis, a fim de que pessoas e veículos transportem com segurança a produção do agronegócio que tão bem vem alavancando as nossas exportações. Com todas essas realizações o **6º BEC** prova que tem compromisso com a Amazônia, com Roraima e, em particular, com a cidade de Boa Vista.

Como já mencionamos, no início deste texto, no dia 27 de agosto de 1968, nasceu o Batalhão de Engenharia de Construção – BEC-, em Manaus.

Em janeiro do ano seguinte o 6ºBEC veio para Boa Vista e se instalou no Quartel da antiga Guarda Territorial (no espaço onde hoje estão instalados a Agência dos Correios, o Palácio da Cultura e o BASA – Banco da Amazônia S.A), na Praça do Centro Cívico, entre as Ruas Benjamin Constant e Nossa Senhora da Consolata. – Centro da cidade.

E, com a estrutura física e de equipamentos, além de máquinas, tratores, caminhões, e outros veículos, também veio com ele o seu maior patrimônio: os bravos guerreiros da selva! Os militares e suas famílias que aqui aportaram e são a ponta da flecha abrindo caminho entre os emaranhados da floresta. Subiram rios e desceram vales. Abriram picadas e construíram pontes. Foram pioneiros nesta terra de Macunaíma, abrindo as portas, através das estradas, para o desenvolvimento econômico da região do Vale do Rio Branco.

O primeiro comandante do 6º BEC foi o Coronel Ney Oliveira de Aquino. Homem de fibra e de valor. Ele e seus comandados construíram os primeiros quilômetros da BR-174. Enfrentaram ataques de índios, malária, dengue, febre e muita chuva. Mas, cumpriram com o seu dever cívico-militar. A eles os nossos sinceros agradecimentos por tudo o que fizeram para que tivéssemos hoje a BR-174, ligando Manaus à Pacaraima, na fronteira do Brasil com a Venezuela. A eles se somaram governadores e trabalhadores de estradas. Todos foram (e são) histórias vivas de Roraima.

A cada gestão que passa o 6º BEC evolui em seu trabalho. Hoje, contamos com a valorosa e insigne presença do atual comandante o **Tenente Coronel ANDRÉ LUIZ STANGL RISSE (coronel Risse)** que, junto aos seus comandados, realiza a recuperação, manutenção, patrulhamento e guarda das nossas principais estradas federais, as BRs. São homens como esses que dignificam o nosso Exército Brasileiro. Ao 6º BEC, ao conjunto de servidores, seja civil ou militar, o reconhecimento do povo roraimense, particularmente o de Boa Vista que percebe diretamente o benefício que a BR-174 representa para a economia deste Estado.

Ao Tenente-Coronel **ANDRÉ LUIZ STANGL RISSE (coronel Risse)**, valoroso comandante do 6º BEC, pelo trabalho, denodo e pelo senso do dever em prol da Pátria, nessa longínqua terra ao largo da fronteira Brasil/Venezuela e Guyana, o reconhecimento e a

homenagem da Câmara Municipal de Boa Vista – que representa e é uma caixa de ressonância dos anseios e desejos da gente boa-vistense.

Ao ser nomeado Comandante do 6° Batalhão de Engenharia de Construção o **Tenente Coronel ANDRÉ LUIZ STANGL RISSE** estava servindo na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, sediada no Rio de Janeiro – RJ.

Foi promovido ao posto atual em 31 de agosto de 2003.

Nasceu em 09 de maio de 1961 na cidade do Rio de Janeiro. É filho de Carlos ALBERTO FERREIRA RISSE e THERESINHA STANGL RISSE. Incorporou às fileiras do Exército em 18 de fevereiro de 1978 na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, sediada em Campinas-SP.

Foi declarado Aspirante a Oficial em 15 de dezembro de 1984, sendo classificado no 1° Batalhão de Engenharia de Combate, no Rio de Janeiro, atual Batalhão Escola de Engenharia.

Como Oficial Subalterno desempenhou a função de Auxiliar de instrutor do Curso Avançado da Academia Militar das Agulhas Negras – AMAN -, e como Capitão, exerceu às funções de instrutor do Curso de Engenharia da EsAO, e de Subcomandante da Companhia de Engenharia de Força de Paz - em Angola no ano de 1996.

Cursou a Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais em 1992 e a Escola de Comando e Estado-Maior em 2001.

Possui os estágios de escalador militar e do Sistema de Catalogação do Exército, e o Curso Avançado de Inteligência da Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx).

Como oficial de Estado-Maior, chefiou a 4ª Seção da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, sediada em Bagé-RS e chefiou a Seção de Coordenação Doutrinária das Armas e Serviços (SECODAS) da EsAO

Foi condecorado também com as Medalhas: Militar de Prata, a Medalha do Pacificador, a Medalha das Nações Unidas (Unavem III), da ONU e a Medalha do Serviço Amazônico (uma Castanheira). O Tenente Coronel Risse é casado com a Sra. APARECIDA e possui 02 filhos.

Em face do exposto, solicito dos nobres pares vereadores, a aprovação deste Decreto.

Plenário vereador Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 20 de novembro de 2007

Paulo Miguel Marchioro

- Vereador/PSDB -

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 20/11/07

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR PAULO MIGUEL MARCHIORO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 011 de 20 de novembro de 2007
PROCESSO Nº116/2007.

CONCEDE A **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO ''RIO BRANCO''** AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR COMANDANTE DO 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 6º BEC-, BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR – o **Tenente Coronel ANDRÉ LUIZ STANGL RISSE**, pelos bons serviços prestados ao Estado de Roraima, na consecução de obras da malha viária e na promoção do desenvolvimento sócio-econômico deste Estado.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de HONRA AO MÉRITO ''RIO BRANCO'' ao Ilustríssimo senhor Comandante do 6º Batalhão de Engenharia de Construção – BEC, **o Tenente Coronel ANDRÉ LUIZ STANGL RISSE,**, em face dos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, na consecução de obras da malha viária e na promoção do desenvolvimento sócio-econômico deste Estado.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 20 de novembro de 2007

PAULO MIGUEL MARCHIORO
- Vereador/PSDB -

Ao Dpto de Apoio Legislativo.

Marcelo Vieira de Carvalho
PRESIDENTE

- **JUSTIFICATIVA**

O 6º Batalhão de Engenharia de Construção - **6º BEC**-, criado pelo Decreto Presidencial nº. 62.184, de 27 de agosto de 1968, **foi instalado em Boa Vista no dia 9 de janeiro de 1969.**

E, de acordo com a portaria Ministerial nº. 025, de 21 de janeiro de 1994, passou a ter a denominação de **Batalhão Simón Bolívar**, com a entrega do Estandarte Histórico no dia 9 de agosto de 1994.

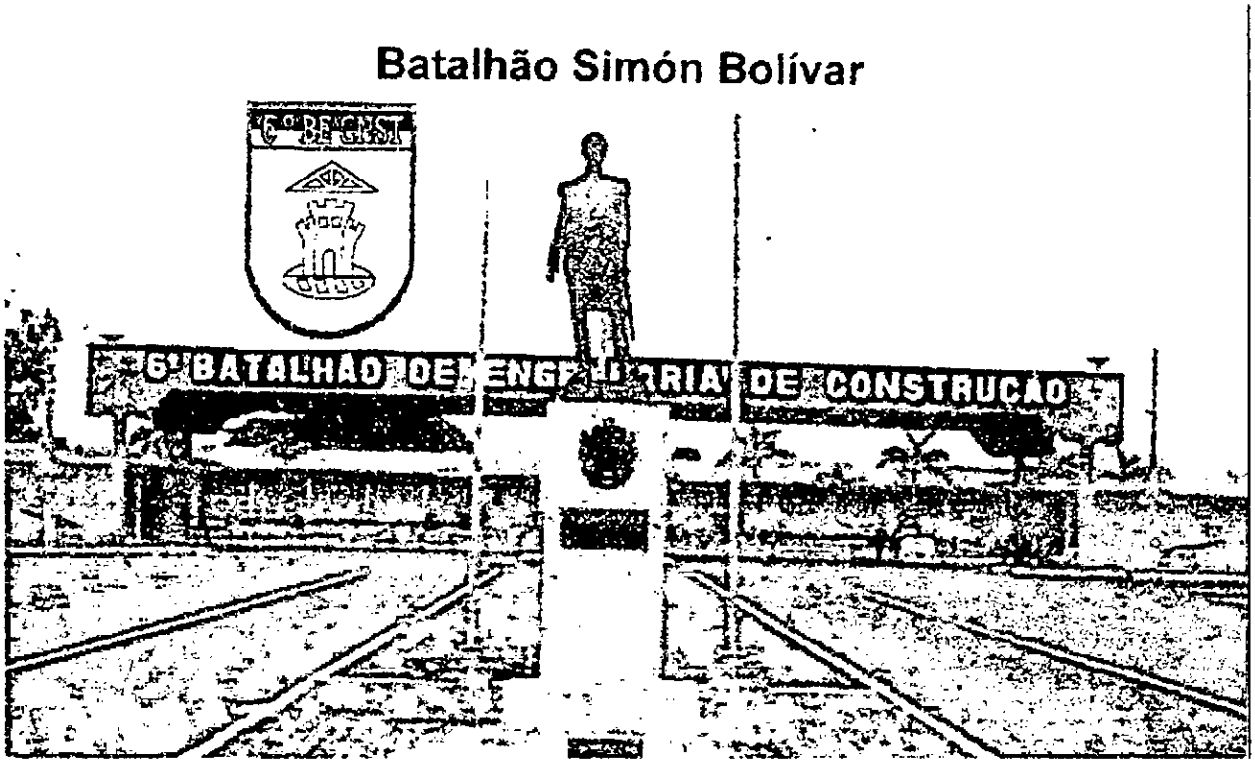

O 6º BEC, nesses 39 anos em Roraima, tem realizado importantes obras: construção da BR-174 (Boa Vista/Manaus), com 971 km, concluída em 6 de abril de 1977, e da BR-401 (Boa Vista/Normandia), com 202 km, concluída em 19 de março de 1978. Atualmente está trabalhando na construção da ponte sobre o rio Itacutu (Brasil - Guiana); na Construção da Aduana da Receita Federal em Pacaraima; e, na Eletrificação urbana e rural de Boa Vista. Outra obra em andamento é a construção da BR-319 (Manaus - Porto Velho), epopéia parecida com a construção da BR-174 (Manaus - Boa Vista).

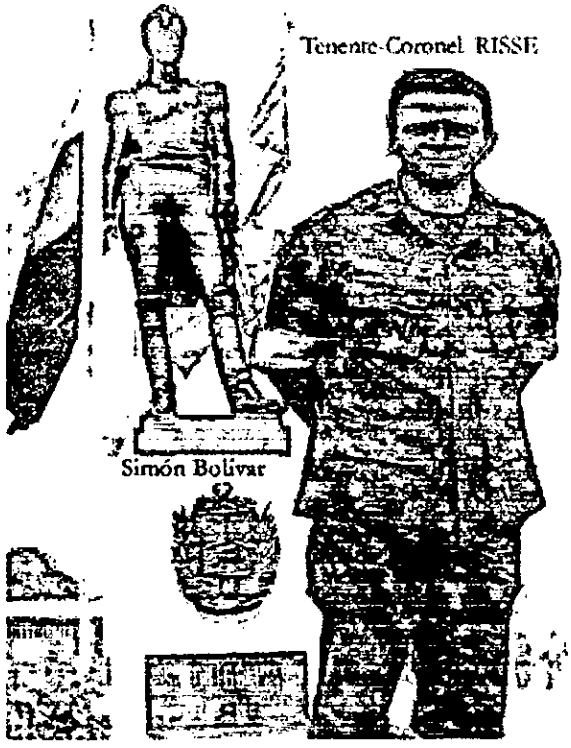

O Comandante do 6º BEC é o **Tenente-Coronel de Engenharia** ANDRÉ LUIZ STANGL RISSE, e o subcomandante é o **Tenente-**

Coronel de Engenharia GILSON **GEORDANE** que, **juntos à tropa**, com coragem, denodo e senso do dever, desempenham sua missão contribuindo para que Roraima se torne um Estado com viabilidade econômica, fazendo com que as rodovias e estradas se tornem mais trafegáveis, a fim de que pessoas e veículos transportem com segurança a produção do agronegócio que tão bem vem alavancando as nossas exportações. Com todas essas realizações o **6º BEC** prova que tem compromisso com a Amazônia, com Roraima e, em particular, com a cidade de Boa Vista.

Como já mencionamos, no início deste texto, no dia 27 de agosto de 1968, nasceu o Batalhão de Engenharia de Construção – BEC-, em Manaus.

Em janeiro do ano seguinte o 6ºBEC veio para Boa Vista e se instalou no Quartel da antiga Guarda Territorial (no espaço onde hoje estão instalados a Agência dos Correios, o Palácio da Cultura e o BASA – Banco da Amazônia S.A), na Praça do Centro Cívico, entre as Ruas Benjamin Constant e Nossa Senhora da Consolata. – Centro da cidade.

E, com a estrutura física e de equipamentos, além de máquinas, tratores, caminhões, e outros veículos, também veio com ele o seu maior patrimônio: os bravos guerreiros da selva! Os militares e suas famílias que aqui aportaram e são a ponta da flecha abrindo caminho entre os emaranhados da floresta. Subiram rios e desceram vales. Abriram picadas e construíram pontes. Foram pioneiros nesta terra de Macunaíma, abrindo as portas, através das estradas, para o desenvolvimento econômico da região do Vale do Rio Branco.

O primeiro comandante do 6º BEC foi o Coronel Ney Oliveira de Aquino. Homem de fibra e de valor. Ele e seus comandados construíram os primeiros quilômetros da BR-174. Enfrentaram ataques de índios, malária, dengue, febre e muita chuva. Mas, cumpriram com o seu dever cívico-militar. A eles os nossos sinceros agradecimentos por tudo o que fizeram para que tivéssemos hoje a BR-174, ligando Manaus à Pacaraima, na fronteira do Brasil com a Venezuela. A eles se somaram governadores e trabalhadores de estradas. Todos foram (e são) histórias vivas de Roraima.

A cada gestão que passa o 6º BEC evolui em seu trabalho. Hoje, contamos com a valorosa e insigne presença do atual comandante o **Tenente Coronel ANDRÉ LUIZ STANGL RISSE (coronel Risse)** que, junto aos seus comandados, realiza a recuperação, manutenção, patrulhamento e guarda das nossas principais estradas federais, as BRs. São homens como esses que dignificam o nosso Exército Brasileiro. Ao 6º BEC, ao conjunto de servidores, seja civil ou militar, o reconhecimento do povo roraimense, particularmente o de Boa Vista que percebe diretamente o benefício que a BR-174 representa para a economia deste Estado.

Ao Tenente-Coronel **ANDRÉ LUIZ STANGL RISSE (coronel Risse)**, valoroso comandante do 6º BEC, pelo trabalho, denodo e pelo senso do dever em prol da Pátria, nessa longínqua terra ao largo da fronteira Brasil/Venezuela e Guyana, o reconhecimento e a

homenagem da Câmara Municipal de Boa Vista – que representa e é uma caixa de ressonância dos anseios e desejos da gente boa-vistense.

Ao ser nomeado Comandante do 6° Batalhão de Engenharia de Construção o **Tenente Coronel ANDRÉ LUIZ STANGL RISSE** estava servindo na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, sediada no Rio de Janeiro – RJ.

Foi promovido ao posto atual em 31 de agosto de 2003.

Nasceu em 09 de maio de 1961 na cidade do Rio de Janeiro. É filho de Carlos ALBERTO FERREIRA RISSE e THERESINHA STANGL RISSE. Incorporou às fileiras do Exército em 18 de fevereiro de 1978 na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, sediada em Campinas-SP.

Foi declarado Aspirante a Oficial em 15 de dezembro de 1984, sendo classificado no 1° Batalhão de Engenharia de Combate, no Rio de Janeiro, atual Batalhão Escola de Engenharia.

Como Oficial Subalterno desempenhou a função de Auxiliar de instrutor do Curso Avançado da Academia Militar das Agulhas Negras – AMAN -, e como Capitão, exerceu às funções de instrutor do Curso de Engenharia da EsAO, e de Subcomandante da Companhia de Engenharia de Força de Paz - em Angola no ano de 1996.

Cursou a Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais em 1992 e a Escola de Comando e Estado-Maior em 2001.

Possui os estágios de escalador militar e do Sistema de Catalogação do Exército, e o Curso Avançado de Inteligência da Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx).

Como oficial de Estado-Maior, chefiou a 4ª Seção da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, sediada em Bagé-RS e chefiou a Seção de Coordenação Doutrinária das Armas e Serviços (SECODAS) da EsAO

Foi condecorado também com as Medalhas: Militar de Prata, a Medalha do Pacificador, a Medalha das Nações Unidas (Unavem III), da ONU e a Medalha do Serviço Amazônico (uma Castanheira). O Tenente Coronel Risse é casado com a Sra. APARECIDA e possui 02 filhos.

Em face do exposto, solicito dos nobres pares vereadores, a aprovação deste Decreto.

Plenário vereador Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 20 de novembro de 2007

Paulo Miguel Marchioro

- Vereador/PSDB -

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 04 / 12 / 07
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº : 011 , DE 2007

I - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em reunião ordinária realizada hoje,com base no Art.29 da C.F/88 c/c Art.16, Inciso XX da L.O.M e Art.46, Inciso Inciso V do R. I (Resolução nº:093/98), opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2006, nos termos do Parecer do Relator.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Presidente; Sebastião Corrêa Lira Neto.Secretário(a): Francisca Pleneilda Pereira Gouvêa. Membro: Alfonso Rodrigues do Vale.

Sala da Comissão, em _____ de_____ 200___

Francisca Pleneilda Pereira Gouvêa.
Vereadora – Secretária

Alfonso Rodrigues do Vale
Membro

Vereador Sebastião Corrêa Lira Neto
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

5ª Sessão ORDINÁRIA de 04 de Março de 2008

Matéria: PROJETO DE DECRETO Nº 011/2007 — Inicio: 04/03/2008 - 11:12:30
Título: CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE — Fim: 04/03/2008 - 11:14:19

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	A
IRACEMA ARALDI		PSB	-
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	
MASAMY EDA		PMDB	S
NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO		PSL	
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	S
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	S
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PSB	S
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	S
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	N

Primeiro Secretário

Iracema Araldi
Vice - Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	07
Votos Não	01
Abstenções	01
Total	09

APROVADO

Operador: RICARDO

04 de Março de 2008

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 415, DE 04 DE MARÇO DE 2008.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO TENENTE CORONEL ANDRÉ LUIZ STANGL RISSE.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao **Tenente Coronel ANDRÉ LUIZ STANGL RISSE – Comandante do 6º Batalhão de Engenharia e Construção - 6º BEC – Batalhão Simón Bolivar,** em face dos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, na consecução de obras da malha viária e na promoção do desenvolvimento sócio-econômico deste Estado.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista - RR, 04 de Março de 2008.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 019/2008 - DAL

Boa Vista – RR, 05 de Março de 2008.

Senhor Secretário,

Ao Cumprimentá-lo, encaminhamos em anexo disquete contendo **cópia do Decreto nº 415/2007,** para que seja publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Exmo Senhor
EMERSON ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
N E S T A/

RECEBIDO
Em 12 / 03 / 08
Horas 08 : 32
CRISPINA
Proto/SEMARH

meada pelo Decreto nº. 213/E-GPRE, ano 2007, torna público que apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Eletrônico nº 010/2008, Processo 038/2008-SMSA, a licitação foi DESERTA.

Joelma Paes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, certifica que a solicitação constante do processo nº 11/2008 - SMPL, que trata da emissão de empenho no valor de R$ 1.290,00 (Hum mil, duzentos e noventa reais) em favor da empresa TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA que ministrará curso de "Como Fazer licitações bem sucedidas, contratar com segurança e elaborar editais eficientes", com base no Parecer nº. 161/08 da Assessoria Especial da PGMU/CPL, concluiu que a mesma se enquadra no inciso II, do Art. 25 (inexigibilidade) da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

De acordo com a lei 8.666/93, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de três dias ao senhor Secretário Municipal de Planejamento, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de (05) cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 12 de março de 2008.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da CPL

Raimundo P. de O. Júnior
Membro

Rosa de Saron Lemos
Membro

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº 011/2008 - SMPL, com solicitação de origem da SMPL.

Gétulio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, vem de público solicitar o comparecimento dos servidor ES abaixo relacionados, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da primeira publicação, naquela Superintendência, sito à Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário normal de expediente, por ser enquadrado (a), no que preceitua o Art. 116 e seus Incisos I, II, e X, e Art. 138, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998

NOME	CARGO / ESPECIALIDADE
JUAN CARLOS DA COSTA DINIZ	Assistente Administrativo
LUZIANE OLIVEIRA SOUZA	Auxiliar de Enfermagem

Superintendência de Gestão de Pessoas, 06 de março de 2008.

Severina da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas
Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 014/2007
PROCESSO nº 073/2007-SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 073/2007-SMOU - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 014/2007, tendo como objeto: URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, COM REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIGAÇÕES DOMICILIARES, REDE DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, à empresa, ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA, no valor global de R$ 10.174.916,78 (dez milhões, cento e setenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos).

Boa Vista RR, 12 de Março de 2008.

Nélio Afonso Borges
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO Nº. 016/2008

NOME/RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
NOME FANTASIA: SMOU
CPF/C.N.P.J. Nº. 05.943.030/0001-55
ENDEREÇO: Av.: Benjamin Constant Nº: 195-E - Bairro: Centro
ATIVIDADE: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO BAIRRO CAÇARI
LOCALIZAÇÃO: Bairro Caçari
ÁREA LICENCIADA: ****. VALIDADE: 2 anos
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 015 / 2007

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, utilizando-se da competência de que trata o §2º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU) está autorizada a executar as obras de pavimentação asfáltica do bairro Caçari cujas observações estão condicionadas às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, 28 de fevereiro de 2008.

Luciana Surita da Motta Macedo
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas

Renata Bocorny de Azevedo
Superintendente de Proteção Ambiental

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 415, DE 04 DE MARÇO DE 2008.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO TENENTE CORONEL ANDRÉ LUIZ STANGL RISSE.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Tenente Coronel ANDRÉ LUIZ STANGL RISSE - Comandante do 6º Batalhão de Engenharia e Construção - 6º BEC - Batalhão Simón Bolivar, em face dos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, na consecução de obras da malha viária e na promoção do desenvolvimento sócio-econômico deste Estado.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 04 de Março de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Osmar Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário



LUGAR DE LIXO
É NA LIXEIRA.



TURISMO:
DESPERTE SEUS SENTIDOS,
CONHEÇA BOA VISTA

Poder Legislativo

Presidente:
Marcelo Vieira de Carvalho
Vice-Presidente:
Iracema Araldi
Primeiro Secretário:
Osmar Francisco Sampaio da Silva
Segundo Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Masamy Eda, Natanael Alves do Nacimento, Paulo Miguel Marchioro, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.

Ano XIV **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** nº 2169

BOA VISTA

quinta-feira
13 de março
de 2008

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1024, DE 10 DE MARÇO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DO EXAME DENOMINADO TESTE DO OLHINHO NOS RECÉM NASCIDOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - A maternidade e os estabelecimentos hospitalares congêneres, no Município de Boa Vista, ficam obrigados a realizar o exame diagnóstico clinico de catarata e glaucoma congênito, em récem-nascidos, pela técnica conhecida como reflexo vermelho, denominado Teste do Olhinho.

Parágrafo Único - O exame a que se refere este artigo será realizado sob a responsabilidade técnica do pediatra da unidade.

Art. 2º - Os resultados positivos de catarata e glaucoma congênito em récem nascido serão encaminhados para a cirurgia, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da realização do exame, bem como, comunicados à Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a constituição de um Banco Municipal de Dados.

Art. 3º - As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, designadas no orçamento vigente, e suplementadas, se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 10 de março de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 021/2008
Processo 0022/2008-SMOU

Objeto: Aquisição de material de consumo a serem aplicados no desenvolvimento do Projeto Técnico Social do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários.
Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2008 às 08h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 26/03/2008 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 26/03/2008 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico.

Lilian Maria Pires
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 010/2008
Processo 038/2008-SMSA

Objeto: Aquisição de material educativo para atender a Coordenação Municipal de Alimentação e Nutrição da SMSA.
Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2008 às 08h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 27/03/2008 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 27/03/2008 às 09h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 07:30 às 13:30 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante apresentação de um dispositivo eletrônico.

Joelma Paes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite n.º 046/2008 - Processo 041/2008-SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 002/E/2008, torna público que realizará Convite, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de dosímetros a serem utilizados no setor de radiologia do Hospital da Criança Santo Antonio.

Para aquisição do Convite, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 24/03/08, às 10:00hs, no endereço supracitado.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 016/2008-SMOU
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2008
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEIXO, AREIA FINA, AREIA MÉDIA E FILLER, COM TRANSPORTE DOS MATERIAIS, PARA ATENDER A USINA DE ASFALTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referente a 1ª fase (Habilitação) da Tomada de Preço epigrafada, resolveu INABILITAR a empresa RUPUNUNI CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, por não atender na íntegra as exigências editalícias; e HABILITAR a empresa M. J. M. DA SILVA -ME, por atender na íntegra todas as exigências editalicias. No entanto, atendendo o que rege o Art. 109, I, alínea "a", da Lei 8.666/93, esta comissão abre o prazo de 5(cinco) dias úteis para quem possa interessar interpor recurso contra a decisão desta comissão. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada nos autos do Processo nº 016/2008-SMOU, à disposição dos interessados.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº. 28/08-SMDS
MODALIDADE: CONVITE nº. 014/08

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica a quem possa interessar que a sessão pública para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas referente ao processo acima epigrafado, acontecerá às 12:30 horas do dia 14 de março de 2008, na sala de reunião desta CPL.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Convite nº 024/08
PROCESSO Nº: 037/08-SMEC

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 6º do art. 109, comunica que a empresa M. J. B. LIMA-ME interpôs recurso contra decisão desta Comissão que a inabilitou, por não atender ao dispositivo do Convite supracitado.
O referido recurso encontra-se devidamente instruído e à disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o que for de interesse.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 275/07-SMEC
MODALIDADE: Convite nº 013/08

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem interessar que após análise referente ao recurso interposto pela empresa LOPES E MELO LTDA, respectivamente, com base no Parecer nº 055/08 da Assessoria Especial da Procuradoria - PMBV/CPL, resolveu: pelos mesmos motivos elencados na ata de julgamento de documentos, e por tudo que dos autos consta, manter sua decisão e, como conseqüência, DENEGAR o pedido objeto do recurso interposto pela empresa LOPES E MELO LTDA.
A decisão, na íntegra, encontra-se no processo a disposição dos interessados.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 010/2008
Processo 038/2008-SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira, no-

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
Clóvis Melo de Araújo
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araujo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Maria de Lourdes Pinheiro
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Airton Antônio Soligo
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Antônio de Matos Neto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**